

RESOLUÇÃO Nº 038/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião ordinária, realizada dia 13 de Novembro de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerar a Resolução nº 009/2016 CIR-SUL, que aprova o Termo de Compromisso dos Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral da Região Sul;

Considerando a Portaria nº 3588, de Dezembro 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº3 e nº 6, de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

Considerando o Parecer nº002/2019 da Referência Técnica Regional da RAPS SUL favorável à aprovação;

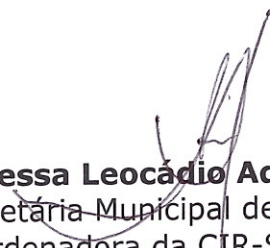
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação dos 06 (seis) Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Santa Casa Castelense do Município de Castelo-ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Novembro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Superintendência Regional de Saúde
de Cachoeiro de Itapemirim-SRSCI

Parecer Técnico nº002/2019

Em 08/11/2019

Parecer da Referência Técnica em Saúde Mental da Região Sul sobre a Implantação dos Leitos em Saúde Mental na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim-Filial Castelo-ES.

Considerando a Portaria Nº 148/GM de 31 de Janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Considerando a Portaria Nº 3.588, de Dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

Considerando o relatório de visita técnica realizado pela Área Técnica de Saúde Mental da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que identificou a possibilidade de implantação de mais 06 leitos adultos de Saúde Mental;

Esta referência técnica é favorável à aprovação do Projeto de Implantação dos Leitos em Saúde Mental na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim- Filial Castelo-ES.

Elizandra Rodrigues
Terapeuta Ocupacional
CPF: 15.399.813
Elizandra Rodrigues

Referência Técnica da RAPS na Região Sul.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO

Castelo-ES, 12 de novembro de 2019.

OF./PMC/SEMSA/GAB/Nº489/2019

Ao
COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAIS – CIR SUL
SECRETÁRIA EXECUTIVA: ELISA DARÓS

Assunto: Solicitação de aprovação para implantação de leitos

A Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro-Filial Castelo, vem através deste solicitar colegiado apreciação e aprovação de projeto para implantação de 06 (seis) leitos em atenção à pacientes com sofrimento ou transtornos mentais e pacientes com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, totalizando 10 (dez) leitos para assistência em Saúde Mental em hospital geral.

Certos de vossa colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

João Fernando Passamani
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO TÉCNICO

LEITOS DE SAÚDE MENTAL

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FILIAL
CASTELO

CASTELO
2019

Rua José Alves Rangel, 57, Bairro Santo Andrezinho, castelo – ES
Telefone: (28) 3542-6276 – E-mail: saudecastelo@gmail.com

58



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-----Domingos Fracarolli-----

Prefeito Municipal

João Fernando Passamani

Secretário Municipal de Saúde

Evaldo Praça Ferreira

Superintendente

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim

Eliane Tannuri Andrade Nascimento

Diretora Administrativa

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro – Filial Castelo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL

Nome do Hospital que sediará o Serviço de Referência em Saúde Mental:

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Castelo

Tipo de gestão do serviço:

Gestão Municipal

Capacidade instalada do Hospital:

<i>Unidade de Internação Especializadas</i>	<i>Número Total de Leitos</i>	<i>Leitos destinados ao SUS</i>	<i>%</i>
Clinica Cirurgica	12	6	50
Clinica Médica	19	14	73
Clinica Obstétrica	9	6	67
Clinica Pediátrica	7	5	71
Saúde Mental	10	10	100
TOTAL	57	41	71

Fonte: CNES

2 SOBRE OS LEITOS DE SAÚDE MENTAL

CAPS de referência para o serviço:

CNES: 6860133

Os leitos a serem implantados serão novos ou qualificados?

Existem leitos qualificados.

Informar a quantidade de leitos de saúde mental implantados:

Existem 04 leitos qualificados e em funcionamento no hospital e serão qualificados mais 6 leitos totalizando 10 leitos para o atendimento adulto referenciados ao tratamento de saúde mental.

Os leitos são regionais?

Atualmente os leitos são 100% gerenciados pelo Núcleo Estadual de Regulação de Internação - NERI com as demandas advindas de todo o estado.

Após a habilitação os leitos serão regionais com a descrição dos municípios adstritos descritos abaixo e continuarão a ser 100% gerenciados pelo NERI.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Se os leitos são regionais, informe os municípios que serão cobertos pelo serviço e a respectiva população.

A partir da implantação os leitos passarão a ser referencia para os municípios de Castelo, Vargem Alta, Jerônimo Monteiro, Atílio Vivacqua, Rio Novo do Sul, Alegre, Iúna, Muqui, Muniz Freire, Iconha e Marataízes.

Município	População
Castelo	37.534
Vargem Alta	21.402
Jerônimo Monteiro	12.192
Atílio Vivacqua	11.936
Rio Novo do Sul	11.622
Alegre	30.084
Iúna	29.161
Muqui	15.449
Muniz Freire	17.465
Iconha	13.860
Marataízes	38.499
Total	239.204
Fonte: IBGE	

Como se dará a regulação dos leitos?

A regulação dos leitos será realizada pelo Núcleo Estadual de Regulação de Internação.

Especificações dos leitos

A proposta da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Castelo é a implantação seis leitos que somados aos quatro leitos já qualificados atenderão pacientes com sofrimento ou transtornos mentais e pacientes com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas.

A divisão será estabelecida a priori entre cinco leitos femininos cinco leitos e masculino,, sendo possível a ocupação de leitos femininos por pacientes do sexo masculino, ou vice versa, desde que não permaneçam pacientes de sexo opostos em uma mesma enfermaria.

O hospital não fará atendimento ao público infantil.

Os leitos estão integrados às outras clínicas/enfermarias do hospital? Estão localizados em enfermaria específica ou estão localizados em outras enfermarias?

Os leitos de saúde mental estão localizados no mesmo pavimento das enfermarias e contam com um posto de enfermagem exclusivo. São leitos com estrutura independente dos demais.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3 SOBRE A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ações de saúde mental na Atenção Básica.

O município conta com três portas de entrada para atenção em saúde mental: Equipes da APS, CAPS e Pronto Socorro. Os pacientes que entram pela APS são acompanhados pela equipe apoiada pelo CAPS. Os atendimentos do Psiquiatra são agendados pelas equipes de APS e CAPS, definidos por prioridade.

Contamos com uma equipe NASF, composta por Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico que atuam no apoio às equipes da APS.

As ações de matriciamento das equipes de APS tem sido realizadas regularmente pelo CAPS, o que vem qualificando a atenção aos pacientes.

Articulação da RAPS no território.

Os pacientes entram na RAPS pelos pontos informados, a partir desse momento tem se buscado a gestão compartilhada dos casos com os pontos de atenção pertinentes.

Essa articulação tem sido fomentada pelo CAPS, que objetiva o cuidado qualificado ao paciente e articula o envolvimento dos demais pontos de atenção da rede (CREAS, Conselho Tutelar, CRAS) na gestão do caso.

O município conta com o NASF para apoio das equipes.

Qual a articulação do serviço hospitalar de referência com os pontos de atenção de urgência, tais como UPA, SAMU e Pronto Socorro?

Atualmente, apenas o Pronto Socorro do próprio hospital é referência para as urgências do Município de Castelo.

Em que situações será ofertado cuidado hospitalar? Quais as diretrizes técnicas que orientam as ações do serviço?

O cuidado hospitalar será ofertado de acordo com as premissas da Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que em seu art.2º descreve em seu parágrafo IV:

Oferta de suporte hospitalar para situações de urgência/emergência decorrentes do consumo ou abstinência de álcool, crack ou outras drogas, bem como de comorbidades psiquiátricas e/ou clínicas advindas da Rede de Atenção às Urgências, da Rede de Atenção Psicossocial e da Atenção Básica. (Ministério da Saúde, 2012)

Em relação às diretrizes técnicas que nortearam as ações de atendimento e internação do paciente, o hospital se compromete em seguir as orientações, também pactuadas pela Portaria nº 148 que em seu art. 3º traz as seguintes referências: internações de curta duração, até a estabilidade clínica do usuário; implantação de protocolos técnicos; estabelecimento de fluxos entre as Redes, principalmente para garantir a continuidade do tratamento; implantação de estratégia de redução de danos; garantia de acompanhamento e avaliação permanente por



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

equipe multiprofissional e inter-setorial do Hospital de Referência e garantia de transferência do usuário para outros hospitais de maior complexidade, quando as condições clínicas impuserem.

Foi ofertada capacitação para a equipe de referência para os leitos?

Sim. No entanto, entendemos que as formas de capacitações precisam ser constantes, uma vez que os modelos de atenção poderão sofrer mudanças e serem aprimorados.

Se a equipe tiver sido capacitada, descrever como foi realizada a capacitação.

Ocorreram capacitações no CAPAAC, com equipe multidisciplinar.

Como ocorre a articulação com outros pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)?

Essa articulação é um processo de constante melhoria e de aproximação entre as três portas de entrada. O objetivo é que se saia do modelo de atenção de agudização de casos, com ações pontuais, para atenção regular, programada e planejada, promovendo o cuidado integral ao paciente e em todas as suas peculiaridades.

Nesse sentido têm se buscado ferramentas de articulações, sejam elas presenciais, contatos telefônicos, correios eletrônicos, entre outros.

Atualmente temos uma referência da equipe do hospital que participa das Reuniões do Grupo Condutor Regional da RAPS SUL.


Eliane Tannuri Andrade Nazareto
Diretora Administrativa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO A

EQUIPE TÉCNICA

Equipe (nome)	Registro Profissional	Registro no CNES	Área de atuação	Carga Horária Semanal
Luana Nicoli Faião	CRESS 6991 – 17ª REGIÃO/ES		Assistente Social	30 HORAS
Gilmara Araujo Da Cruz Zoboli	CRP 16/4063		Psicóloga	20 HORAS
Pierre Diniz Silveira	CRM ES 8403	6823351	Médico	
Leonardo Piassi	CRM ES 6413	6823351	Médico	10 HORAS
Ubiratan Rosa Passos	CRM ES 1284	6823351	Médico	8 HORAS
Bruno Luzório Fernandes	CRM ES 11941	6823351	Médico	6 HORAS
Roberto Carlos de Araujo	CRM ES 12300	6823351	Médico	6 HORAS
Dalton Guiotti De Siqueira	CRM ES 5935		Psiquiatra	10 HORAS
Regina Aparecida Louzada De Souza	COREN-ES 432565		Enfermeira	180 h mensais
Daiane Falcão Vincio de Souza	828.300 TE		Tec. de Enfermagem	180 h mensais
Mª do Carmo N. Bourguignon	888.020 TE		Tec. de Enfermagem	180 h mensais
Clarice Cruz	1.260.967 TE		Tec. de Enfermagem	180 h mensais
Andressa Facini	79.037 TE		Tec. de Enfermagem	180 h mensais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO/ES

Regido pela Lei Nº 3.455 de 31 de março de 2014
Modificado pela Lei Nº 3.851 de 28 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Castelo-ES, em Reunião Ordinária realizada em 04 de novembro de 2019, às 13h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Castelo/ES, no uso de suas competências regimentais e atribuições, regido pela Lei Municipal Nº 3.455, de 31 de março de 2014, modificado pela Lei Nº 3.851, de 28 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO:

- O que dispõe a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196;
- O que reza a Lei Federal Nº 8.080/90 e 8.142/90;
- A Portaria MS Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão; e
- A Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, a qual estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

- **Aprovar o acréscimo de 02 (dois) leitos para tratamento de adultos referenciados ao tratamento de saúde mental na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – filial Castelo, fazendo um total de 10 (dez) leitos.**



Joab de Araújo Neves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castelo/ES



João Fernando Passamani
Secretário Municipal de Saúde de Castelo/ ES

RESOLUÇÃO Nº 249/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei n.10216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental.

Considerando a Resolução n.009/2016 da CIR SUL, que aprova o Termo de Compromisso dos Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral da Região Sul.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.588, de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação n.3 e n.6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 038/2019 da CIR SUL, que aprova a implantação de 06(seis) Leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Santa Casa Castelense do município de Castelo – ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de dezembro de 2019.


NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Gleikson Barbosa Dos Santos
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização